CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 390/2025

CONSIDERANDO QUE:
a) o feminicídio é uma das formas mais graves de violência de gênero, ceifando vidas e deixando crianças e adolescentes em situação de extrema vulnerabilidade social e emocional;
b) a violência de gênero, especialmente o feminicídio, tem causado impactos devastadores não apenas às vítimas diretas, mas também aos filhos que ficam em situação de extrema vulnerabilidade emocional, social e econômica; esses órfãos, frequentemente invisibilizados pelas políticas públicas, sofrem com traumas profundos que, se não acompanhados de forma adequada, podem comprometer seu desenvolvimento físico, emocional e social;
c) os filhos das vítimas, além da perda irreparável da mãe, sofrem intensas consequências psicológicas, afetivas e sociais, muitas vezes sem acesso a acompanhamento adequado;
d) a atenção integral a esses menores é uma forma de garantir seus direitos fundamentais, previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), que assegura proteção integral e prioridade absoluta a crianças e adolescentes;
e) de acordo com o Atlas da Violência (IPEA, 2024), o Brasil registrou mais de 1.400 casos de feminicídio em 2023, sendo que um número significativo dessas mulheres eram mães, deixando crianças e adolescentes em situação de desamparo; além disso, pesquisas do Fórum Brasileiro de Segurança Pública apontam que o acompanhamento psicológico imediato e contínuo é essencial para prevenir quadros graves de depressão, ansiedade, transtorno de estresse pós-traumático e até ciclos de reprodução da violência;
f) o acompanhamento psicológico especializado é uma medida essencial para minimizar os traumas vivenciados, favorecer a reintegração social e reduzir os impactos emocionais decorrentes da violência;
g) a implementação dessa política pública reforça o compromisso da gestão governamental com os princípios da proteção integral, da dignidade da pessoa humana e da responsabilidade compartilhada entre família, sociedade e Estado, conforme preconizado pelo ordenamento jurídico brasileiro;
h) a sociedade carece de uma política estruturada voltada aos filhos das vítimas, o que reforça a urgência da criação de um Programa de Acompanhamento Psicológico,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado da Bahia, Jerônimo Rodrigues, criar um Programa de Acompanhamento Psicológico para Filhos de Mães Vítimas de Feminicídio, destinado a oferecer atendimento psicológico contínuo, suporte social e encaminhamento a serviços especializados, garantindo proteção integral, acolhimento e dignidade a essas crianças e adolescentes.

Sala da Comissão,17 de dezembro de 2025.

Sidninho
Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza

Vice-Presidente

Duda Sanches **Júlio Santos**

Maurício Trindade **Omarzinho**

Rodrigo Amaral